LEI Nº 2.341/2.009

"Dispõe sobre a declaração de utilidade pública o Grêmio Recreativo Bloco do Campinho".

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, MG, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública o GRÊMIO RECREATIVO BLOCO DO CAMPINHO, inscrito no CNPJ/MF nº 09.031.483/0001-66, Inscrição Municipal nº 5.4.000000875, com sede na Rua Henrique Dias, nº 555, bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 17 de fevereiro de 2.009.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal